



SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo:	27030021/2025
Fls.:	01
Rubrica:	D

Pregão Eletrônico nº014/2025

Ilmo. Sr. Secretário Municipal, de Desporto e Lazer.

Considerando que as quantidades de artigos e vestuários produzidos em malharia, contratados nos termos do contrato nº 060108014/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa para aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia para atender as necessidades da secretaria de Desporto e Lazer deste município de Bom Lugar – MA, essa administração necessita de aumentar as quantidades dos itens contratados, já que o previsto no contrato original não foi suficiente para manutenção do órgão público deste município, por tanto necessita o município uma quantidade maior que a do contrato original de até 25%, dos itens para que possamos dar continuidade no fornecimento, celebrado com a empresa E B SILVA E SILVA, Situada na RUA TV ACUDE, Nº 66, CENTRO – LAGO DOS RODRIGUES/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, nos autos do Pregão Eletrônico nº014/2025.

A justificativa para tal aditivo se dá em decorrência da imprescindibilidade, mormente tendo em vista que este tipo de aquisição se encontra amparado pelo artigo e inciso abaixo citados, e possui necessidade de se aditar a aquisição de até 25%, conforme dispõe a legislação abaixo, implicando em um aumento pretendido do preço inicialmente pactuado na cláusula terceira do Contrato, no importe R\$ 8.662,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

É o necessário relato.

Em relação ao aditivo de acréscimo do valor do contrato, este se justifica com fulcro no art. 124, I, a e art. 125 da Lei 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

[...] a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Verificado o aumento do quantitativo do objeto contratado, destaca-se que o limite para o acréscimo foi plenamente observado, vez que este não ultrapassou os 25% do valor total do contrato pactuado entre as partes, em atendimento ao disposto no art. 124, I, a e art. da Lei 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	270300212025
Fls.:	02

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 31/12/2026.

Além disso, o art. 92 XVI, da Lei 14.133/21 estabelece que a Contratada deverá manter durante a contratação todas as condições de habilitação e qualificação que forem exigidas na licitação. Nesse sentido, a autoridade deve verificar, previamente a realização de eventual Termo Aditivo, se a Contratada atende às condições que foram exigidas quando da realização da licitação, mediante comprovação nos autos.

ENTENDEMOS necessária a prorrogação do contrato celebrado com a empresa E B SILVA E SILVA, Situada na RUA TV ACUDE, Nº 66, CENTRO – LAGO DOS RODRIGUES/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, nos autos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº014/2025**.

Assim sendo, antes da realização do aditivo pretendido, remeta-se os autos à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer sobre a possibilidade da prorrogação da vigência do contrato.

Comunique-se ao contratado sobre o aditivo pretendido, para que ofereça manifestação se concorda com o aditivo em questão.

Bom Lugar - MA, 31 de julho de 2026.

Erivan Leite Miranda
ERIVAN LEITE MIRANDA
Sec. Adjunto de desporto e Lazer



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Pregão Eletrônico nº014/2025

Processo:	2903002/2025
Fls.:	03
Rubrica:	

DESPACHO

Diante da solicitação de termo aditivo, encaminhamos os autos a Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer.

Bom Lugar - MA, 31 de julho de 2026.

MANOEL FRANCISCO MATOS
Secretário Municipal de Desporto e Lazer



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo	2203002/2025
Fls.:	04
Rubrica:	

PORTARIA Nº 011/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Bom Lugar,
Estado do Maranhão, no uso de suas
atribuições legais em conformidade com a Lei
Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **MANOEL FRANCISCO MATOS**, CPF: 822.177.503-72 e
RG: 000074517297-0 SESP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESPORTO E LAZER**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta
data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 02 de janeiro de
2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 011/2025

PORTARIA Nº 011/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Processo:	2703007/2025
Fls.:	05
Rubrica:	

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **MANOEL FRANCISCO MATOS**, CPF: 822.177.503-72 e RG: 000074517297-0 SESP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060108014/2026

Processo:	7030042025
Fls.:	06
Rubrica:	

Pregão Eletrônico nº014/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Rua Manoel Severo, S/N, centro, CEP: 65.704-000, CNPJ (MF) Nº 01.611.400/0001-04, neste ato representado por MANOEL FRANCISCO MATOS, na qualidade de Secretário Municipal de Desporto e Lazer, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: empresa, CNPJ:, com Sede na Rua, nº, - -, neste ato representado pelo Sr., portador da Cédula de Identidade nº, qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do CONTRATO Nº 060108014/2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, e a empresa:, aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia para este município de Bom Lugar - MA. Conforme Pregão Eletrônico nº014/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERCENTUAL DE ACRESCIMO E VALOR

O Aditamento de até 25%. Valor do aditivo: R\$ (.....).
Conforme Pregão Eletrônico 014/2025.

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	CAMISA GOLA REDONDA, POLIESTER DRY FIT Especificação: Especificação: Composição TECIDO DE MALHA 100% POLIESTER DRY FIT com logomarca, Cores Variadas. Tamanhos: P.M.G.GG. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE E/OU COSTAS (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA).	UNIDADE	22,00	13,000	286,00
02	COLETE Especificação: Poliéster Premium Branco 100% CORES À DEFINIR, Especificação : Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG.	UNIDADE	125,00	20,000	2.500,00
03	CAMISA ESPORTIVA SEM MANGAS Especificação: ESPECIFICAÇÃO, Especificação: TECIDO DE MALHA DRY FIT 100% POLIESTER Especificação: estilo regata, de tecido cacharrel, cores variadas e serigrafado frente e costa com 04 cores. Com aplicação da logomarca da Prefeitura Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos variados P, M, G e GG.	UNIDADE	23,00	12,000	276,00
04	KIT DE UNIFORME EM DRY FIT, TECIDO DE MALHA 100%POLIESTER Especificação: Especificação : para futebol composto de 25 camisas, 25 calções, Cores à definir. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG.	KIT	3,00	700,000	2.100,00
05	KIT DE UNIFORME, TECIDO DE MALHA 100% POLIÉSTER DRY SPORT. Especificação: KIT DE UNIFORME, TECIDO DE MALHA 100%	KIT	5,00	700,000	3.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



POLIÉSTER DRY SPORT, Especificação: para futebol
composto de 25 camisas, 25 calções, Cores à definir.
Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG

Processo:	07030001/2025
Fls.:	07
Rubrica:	

Total Geral : 8.662,00

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS PARA FORNECIMENTO.

O prazo de fornecimento será a partir da data da celebração do termo aditivo, passando a valer até ____ de ____ de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; Função Programática: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; Classificação Econômica: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; Fonte de Recurso: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

R\$ (.....) Dotação Suplementada (x)

CLÁUSULA QUINTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BOM LUGAR – MA, de de 20...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA
MANOEL FRANCISCO MATOS
Secretário Municipal de Desporto e Lazer
CNPJ: 01.611.400/0001-04
CONTRATANTE

.....
CNPJ:
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF _____
2) _____ CPF _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



PROCESSO ADM Nº 2703002/2025

Pregão Eletrônico nº014/2025

Processo:	2703002/2025
Fls.:	08
Rubrica:	

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 060108014/2026, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia para atender as necessidades da secretaria de Desporto e Lazer deste município de Bom Lugar – MA e a empresa E B SILVA E SILVA, CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60.

Parecer nº 310707/2026

O Secretário Municipal de Desporto e Lazer do Município de Bom Lugar/MA, encaminhou para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 060108014/2026, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia para atender as necessidades da secretaria de Desporto e Lazer deste município de Bom Lugar – MA e a empresa E B SILVA E SILVA, CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, para que esta se manifeste acerca da possibilidade de celebrar termo aditivo do referido contrato administrativo.

A justificativa para tal aditivo se dá em decorrência da necessidade da Aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia, mormente.

No tocante ao aditivo de acréscimo do valor do contrato, este se justifica com fulcro no art. 124, I, a e art. 125 da Lei 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

[...] a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 31/12/2026.

Assim, antes da assinatura do Termo Aditivo, deverá ser atestado que não existe proibitivo de que a empresa contratada preste



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	2703002/2025
Fls.:	09
Assinatura:	

serviços à Administração Pública, com a juntada das seguintes consultas aos autos: Certidão Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de Débitos do Estado; Certidão Negativa de Débitos do Município; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade de FGTS.

Por fim, verifica-se que houve a juntada da devida declaração de disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa decorrentes do aditivo no exercício em curso, com a declaração de que há o crédito necessário para sua cobertura.

Conclusão

Diante do acima exposto, o parecer desta Procuradoria Jurídica é pela possibilidade jurídica do aditivo pretendido, objeto da minuta do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 060108014/2026, conforme delineado no presente opinativo.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Bom Lugar (MA), 31 de julho de 2026.

MANOEL SILVA MONTEIRO NETO
Procurador Jurídico
OAB/MA nº 17.700
PORTARIA Nº 037/2025/GABINETE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	270300212025
Fls.:	10
Rubrica:	

PORTARIA Nº 037/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**, CPF: 050.671.823-93 e RG: 012529941999-0 SSP/MA, para exercer o Cargo de **PROCURADOR GERAL – GABINETE DA PREFEITA**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 21 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 037/2025

PORTARIA Nº 037/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Processo:	270300212025
Fls.:	11
Rubrica:	

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**, CPF: 050.671.823-93 e RG: 012529941999-0 SSP/MA, para exercer o Cargo de **PROCURADOR GERAL – GABINETE DA PREFEITA**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 21 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

DOM assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 22/01/2025 14:36:23 - IP com n°: 192.168.1.147
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2750





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Pregão Eletrônico nº014/2025

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Processo:	2703002/2025
Fls.:	12
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

DECISÃO

A necessidade da prorrogação da vigência do contrato resta devidamente justificada.

O Parecer Jurídico é pela possibilidade da prorrogação.

O fornecedor contratado concorda com o aditivo do contrato com a empresa abaixo.

Assim sendo, decidimos, com base no artigo 124, da Lei nº 14.133/21, pela prorrogação da vigência do contrato, celebrado com a empresa: E B SILVA E SILVA, Situada na RUA TV ACUDE, Nº 66, CENTRO – LAGO DOS RODRIGUES/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, nos autos do Pregão Eletrônico nº014/2025.

Registre-se.

Comunique-se.

Publique-se.

Bom Lugar – MA, 31 de julho de 2026.

Manoel Francisco Matos

MANOEL FRANCISCO MATOS
Secretário Municipal de Desporto e Lazer



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	2703003/2025
Fls.:	13
Rubrica:	

A empresa:

E B SILVA E SILVA,

Endereço: RUA TV ACUDE, Nº 66, CENTRO – LAGO DOS RODRIGUES/MA

CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60.

Solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria na Prefeitura Municipal de Bom Lugar para tratarmos sobre o aditivo da vigência do contrato celebrado nos autos da Pregão Eletrônico nº 014/2025, oportunidade em que Vossa Senhoria deverá se manifestar se concorda com o aditivo.

Bom Lugar – MA, 31 de julho de 2026.

MANOEL FRANCISCO MATOS
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

CIÊNCIA DO REPRESENTANT LEGAL DA EMPRESA

Recebi a notificação em ____/____/____

☐ Concordo com a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo contido nesta notificação.

☐ Não concordo com a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo contido nesta notificação.

Assinatura: E. B. SILVA E
SILVA:38081654000160
E B SILVA E SILVA
CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60

Assinado de forma digital por E. B.
SILVA E SILVA:38081654000160
Dados: 2026.07.31 11:18:45 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



DESPACHO

Processo	2703021/2025
Fls.:	14
Rubrica:	

Ao

Departamento Contábil desta Prefeitura Municipal

Senhor contador,

Pelo presente, solicito a esse setor contábil que informe a disponibilidade de dotação orçamentária e rubrica para ocorrer a despesa referente ao **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060108014/2026**, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia para atender as necessidades da secretaria de Desporto e Lazer deste município de Bom Lugar – MA.

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Valor total: R\$ 8.662,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer de Bom Lugar, Estado do Maranhão,
em 31 de julho de 2026.

MANOEL FRANCISCO MATOS
Secretário Municipal de Desporto e Lazer



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Memorando

Em, 31 de julho de 2026.

Ao Sr.
Secretário Municipal de Desporto e Lazer
MANOEL FRANCISCO MATOS
Nesta,

Assunto: DESPACHO DE DOTAÇÃO

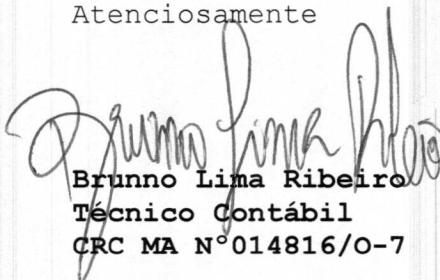
Senhor Secretário,

Em resposta à solicitação de Vossa Senhoria, temos a informar que dispomos de Dotação Orçamentária para cobertura da despesa ora requisitada, conforme classificação orçamentária abaixo:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0216 - Secretaria Mun. De Desporto e Lazer.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	04.122.0003.2.084 - Manutenção e Func. Da Sec. de Desporto e Lazer.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO:	15000000000 - Recursos não vinculados de impostos
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 85.000,00.
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar:	
Valor não reforçado:	X

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente


Bruno Lima Ribeiro
Técnico Contábil
CRC MA N°014816/O-7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 2030021/2025
Fls.: 16
Rubrica: *[assinatura]*

PORTARIA Nº 100/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **BRUNNO LIMA RIBEIRO**, CPF: 017.385.363-35 e RG: 020557252002-7 SSP/MA, para exercer o Cargo de **CONTADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 21 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 100/2025

PORTARIA Nº 100/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Processo:	2203002/2025
Fls.:	17
Rubrica:	

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **BRUNNO LIMA RIBEIRO**, CPF: 017.385.363-35 e RG: 020557252002-7 SSP/MA, para exercer o Cargo de **CONTADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 21 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	2703/2021 2025
Fls.:	18
Rubrica:	

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia para atender as necessidades da secretaria de Desporto e Lazer deste município de Bom Lugar – MA.

Na qualidade de Secretário Municipal de Desporto e Lazer, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 31 de julho de 2026.

MANOEL FRANCISCO MATOS
Secretário Municipal de Desporto e Lazer



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	27030024 2025
Fls.:	19
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2026, em que ocorrerá a despesa do objeto da Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia para atender as necessidades da secretaria de Desporto e Lazer deste município de Bom Lugar – MA, tem índice de 0,007% comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – materiais de consumo.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, 31 de julho de 2026.

Manoel Francisco Matos

MANOEL FRANCISCO MATOS
Secretário Municipal de Desporto e Lazer



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo: 0703002/2025
Fls.: 20
Rubrica:

O Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, convoca o Representante da empresa: E B SILVA E SILVA, Situada na RUA TV ACUDE, Nº 66, CENTRO – LAGO DOS RODRIGUES/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, neste ato representado pelo Sra. ÉRICA BIANCA SILVA E SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 04****80****-8 e do CPF nº 607.***.313-**. Para assinatura do Termo Aditivo do contrato decorrente da Pregão Eletrônico nº 014/2025.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bom Lugar, MA, 31 de julho de 2026.

MANOEL FRANCISCO MATOS
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

RECEBI EM ____/____/2026.

E. B. SILVA E

SILVA:38081654

000160

Assinado de forma digital
por E. B. SILVA E
SILVA:38081654000160
Dados: 2026.07.31 11:19:06
-03'00'

E B SILVA E SILVA

CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



JUNTADA DE DOCUMENTOS

Processo:	22030024 2025
Fls.:	24
Rubrica:	

Junto aos autos do 1º **TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 060108014/2026 Pregão Eletrônico nº014/2025**, cujo objeto trata da aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia para atender as necessidades da secretaria de Desporto e Lazer deste município de Bom Lugar – MA, os documentos apresentados pela empresa.

Bom Lugar - MA, em 31 de julho de 2026.

MANOEL FRANCISCO MATOS
Secretário Municipal de Desporto e Lazer



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo:	27030021/2025
Fls.:	22
Rubrica:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. B. SILVA E SILVA
CNPJ: 38.081.654/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:56:28 do dia 03/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2026.

Código de controle da certidão: **13E2.7BE9.9110.1352**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Processo	27030021 20 25
	23
	0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 128310/26

Data da

20/05/2026 23:03:21

Inscrição Estadual: 126571066

CPF/CNPJ: 38081654000160

Razão Social: E B SILVA E SILVA

Endereço: RUA TV ACUDE, 66 CEP: 65712000 - CENTRO

Telefone: (99)84096613

Município: LAGO DOS RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Processo:	27030021	2025
Fl.	24	
Assinatura:		

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 050683/26

Data da

20/05/2026 23:04:22

Inscrição Estadual: 126571066

CPF/CNPJ: 38081654000160

Razão Social: E B SILVA E SILVA

Endereço: RUA TV ACUDE, 66 CEP: 65712000 - CENTRO

Telefone: (99)84096613

Município: LAGO DOS RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/07/2026 18:49:10



Processo	27030021-2025
Fls.:	25
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA

NUMERO: 000968

LIBERAÇÃO: 16/06/2026

VALIDADE: 14/09/2026

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: E B SILVA E SILVA

CPF / CNPJ: 38.081.654/0001-60

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1048

ENDEREÇO: R TV ACUDE Bairro: CENTRO Nº: 66

MUNICÍPIO: LAGO DOS RODRIGUES UF: MA

TRIBUTOS ABRANGIDOS

ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
ALVARÁ - TAXA DE FISCALIZAÇÃO

ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO Certificamos que, após realização de consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da Lei Nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos (240 a 242) da Lei Nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) o sujeito passivo acima identificado, se encontra até a presente data em situação: **REGULAR**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada escaneando o QrCode ao lado.
Ou acessando o link: <https://nfse.lagodosrodrigues.ma.gov.br/autenticar>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 929Lk306Q626ixM8Kih0
EMITIDO ÀS 09:35:40 DO DIA 16/06/2026.

Voltar

Imprimir

Processo	220300212025
Fls.:	26
Rubrica:	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.081.654/0001-60
Razão Social: E. B. SILVA E SILVA
Endereço: RUA TV ACUDE 66 / CENTRO / LAGO DOS RODRIGUES / MA / 65712-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2026 a 24/08/2026

Certificação Número: 2026072601405573864907

Informação obtida em 27/07/2026 18:50:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo:	2703001/2025
Fls.:	27
Rubrica:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. B. SILVA E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.081.654/0001-60

Certidão n°: 65056630/2026

Expedição: 27/07/2026, às 18:53:02

Validade: 23/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. B. SILVA E SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 38.081.654/0001-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060108014/2026

Pregão Eletrônico nº 014/2025

Processo	29030024 2025
Fls.:	28
Rubrica:	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Rua Manoel Severo, S/N, centro, CEP: 65.704-000, CNPJ (MF) Nº 01.611.400/0001-04, através da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, com sede na R. Manoel Severo, s/n, Centro - Bom Lugar-Maranhão, neste ato representada pela Sra. MANOEL FRANCISCO MATOS, Secretário Municipal de Desporto e Lazer de Bom Lugar, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: E B SILVA E SILVA, Situada na RUA TV ACUDE, Nº 66, CENTRO – LAGO DOS RODRIGUES/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, pelo Sra. ÉRICA BIANCA SILVA E SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 04****80****-8 e do CPF nº 607.***.313-**, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 060108014/2026, qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do CONTRATO Nº 060108014/2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, e a empresa: E B SILVA E SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, para Contratação de empresa para aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia para atender as necessidades da secretaria de Desporto e Lazer deste município de Bom Lugar – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor do Aditamento é R\$ 8.662,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais)). Conforme Pregão Eletrônico nº 014/2025.

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	CAMISA GOLA REDONDA, POLIESTER DRY FIT Especificação: Especificação: Composição TECIDO DE MALHA 100% POLIESTER DRY FIT com logomarca, Cores Variadas. Tamanhos: P.M.G.GG. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE E/OU COSTAS (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA).	UNIDADE	22,00	13,000	286,00
02	COLETE Especificação: Poliéster Premium Branco 100% CORES À DEFINIR, Especificação : Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG.	UNIDADE	125,00	20,000	2.500,00
03	CAMISA ESPORTIVA SEM MANGAS Especificação: ESPECIFICAÇÃO, Especificação: TECIDO DE MALHA DRY FIT 100% POLIESTER Especificação: estilo regata, de tecido cacharrel, cores variadas e serigrafado frente e costa com 04 cores. Com aplicação da logomarca da Prefeitura Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos variados P, M, G e GG.	UNIDADE	23,00	12,000	276,00
04	KIT DE UNIFORME EM DRY FIT, TECIDO DE MALHA 100%POLIESTER Especificação: Especificação : para futebol composto de	KIT	3,00	700,000	2.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



25 camisas, 25 calções, Cores à definir. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG.

05 KIT DE UNIFORME, TECIDO DE MALHA 100%
POLIÉSTER DRY SPORT.

KIT

5,00

Especificação: KIT DE UNIFORME, TECIDO DE MALHA 100%
POLIÉSTER DRY SPORT, Especificação: para futebol
composto de 25 camisas, 25 calções, Cores à definir.
Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG

Processo	22030021	2025
Fls.:	09	
Rubrica:		
700,000	3.500,00	

Total Geral : 8.662,00

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS PARA FORNECIMENTO.

O prazo de FORNECIMENTO é contado a partir da data da celebração do termo aditivo, passando a valer até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0216 – Secretaria Mun. De Desporto e Lazer.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	04.122.0003.2.084 - Manutenção e Func. Da Sec. de Desporto e Lazer.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 85.000,00.
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar:	
Valor não reforçado:	X

CLÁUSULA QUINTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BOM LUGAR – MA, 31 de julho de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Manoel F. Matos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

MANOEL FRANCISCO MATOS

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

CNPJ: 01.611.400/0001-04

CONTRATANTE

E. B. SILVA E

SILVA:3808165

4000160

Assinado de forma digital
por E. B. SILVA E

SILVA:38081654000160

Dados: 2026.07.31
11:19:29 -03'00'

Processo:	2703002/2025
Fls.:	30
Rubrica:	

E B SILVA E SILVA

CNPJ nº 38.081.654/0001-60

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF _____

2) _____ CPF _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo	2703002/2025
Fls.	31
060108014/2026	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060108014/2026

Espécie: Primeiro (1º) Termo Aditivo ao contrato nº060108014/2026, processo nº 2703002/2025, Partes: Prefeitura Municipal de Bom Lugar, CNPJ nº 01.611.400/0001-04, e a Empresa E B SILVA E SILVA, Situada na RUA TV ACUDE, Nº 66, CENTRO – LAGO DOS RODRIGUES/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia para atender as necessidades da secretaria de Desporto e Lazer deste município de Bom Lugar – MA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. BASE LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea a, da Lei nº 14.133/21. Conforme Pregão Eletrônico nº014/2025. Vigência: de 31 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Valor do aditamento: R\$ 8.662,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais). ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0216 – Secretaria Mun. De Desporto e Lazer; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2.084 - Manutenção e Func. Da Sec. de Desporto e Lazer; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos. SIGNATÁRIOS: MANOEL FRANCISCO MATOS, Secretário Municipal de Desporto e Lazer de Bom Lugar, pela Contratante e o Sra. ÉRICA BIANCA SILVA E SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 04****80****-8 e do CPF nº 607.***.313-**, pela contratada. Data da assinatura, 31 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER - SETOR DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
060108014/2026**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060108014/2026**

Processo:	2703002/2025
2026	32
Rubrica:	

Espécie: Primeiro (1º) Termo Aditivo ao contrato nº060108014/2026, processo nº 2703002/2025, Partes Prefeitura Municipal de Bom Lugar, CNPJ nº 01.611.400/0001-04, e a Empresa E B SILVA E SILVA, Situada na RUA TV ACUDE, Nº 66, CENTRO – LAGO DOS RODRIGUES/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia para atender as necessidades da secretaria de Desporto e Lazer deste município de Bom Lugar – MA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. BASE LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea a, da Lei nº 14.133/21. Conforme Pregão Eletrônico nº 014/2025. Vigência: de 31 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Valor do aditamento: R\$ 8.662,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais). ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0216 – Secretaria Mun. De Desporto e Lazer; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2.084 - Manutenção e Func. Da Sec. de Desporto e Lazer; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos. SIGNATÁRIOS: MANOEL FRANCISCO MATOS, Secretário Municipal de Desporto e Lazer de Bom Lugar, pela Contratante e a Sra. ÉRICA BIANCA SILVA E SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 04****80***-8 e do CPF nº 607.***.313-**, pela contratada. Data da assinatura, 31 de julho de 2026.

DOM assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 05/08/2026 14:26:42 - IP com nº: 192.168.1.21
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=3395





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	2703004/2025
Fis.:	33
Rubrica:	

PORTARIA Nº 090/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **FRANCISCO GUILHERME SILVA BEZERRA**, CPF: 606.018.703-01 e RG: 039699332010-4 SSP/MA, para exercer o Cargo de **GESTOR DE CONTRATO - GABINETE DA PREFEITA**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 21 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 090/2025

PORTARIA Nº 090/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Processo:	27030021 2025
Fls.:	34
Rubrica:	

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **FRANCISCO GUILHERME SILVA BEZERRA**, CPF: 606.018.703-01 e RG: 039699332010-4 SSP/MA, para exercer o Cargo de **GESTOR DE CONTRATO - GABINETE DA PREFEITA**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 21 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

DOM assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 24/01/2025 10:58:19 - IP com n°: 192.168.1.147
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2768





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	2030021/2025
Fls.:	35
Rubrica:	

PORTARIA Nº 032/2026

NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DO ART. 117 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BOM LUGAR - MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 016/2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicável aos contratos celebrados sob a vigência da referida norma;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicável aos contratos celebrados sob a égide da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas, a regular aplicação dos recursos públicos e a proteção do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como FISCAL DE CONTRATOS o servidor EVALDO DE MELO SAMPAIO JÚNIOR, matrícula nº 1412, para atuar na fiscalização dos contratos administrativos relativos a compras e serviços comuns das Secretarias Municipais de Administração; Agricultura e Abastecimento; Meio Ambiente; Mulher; Juventude; Desporto e Lazer; Finanças; Planejamento Participativo e Gestão; Cultura e Turismo; Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito; Articulação Política e Comunicação do Município de Bom Lugar - MA.

Art. 2º Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantidas pela Administração as condições necessárias ao desempenho do encargo, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, registrando todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – emitir relatórios e pareceres técnicos, quando solicitados ou necessários;

III – propor a celebração de termos aditivos ou a rescisão contratual, quando verificada a necessidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	27030021 2025
Fls.:	36
Rubrica:	

- IV – controlar os prazos de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;
- V – acompanhar a execução financeira do contrato, observando os limites contratados;
- VI – comunicar formalmente à autoridade competente as irregularidades verificadas na execução contratual, sugerindo as medidas cabíveis;
- VII – solicitar esclarecimentos e providências aos setores competentes sempre que necessário ao adequado acompanhamento do contrato;
- VIII – manter registro atualizado da fiscalização realizada e dos documentos pertinentes à execução contratual;
- IX – confrontar os preços, quantidades e especificações constantes das notas fiscais com aqueles previstos no contrato e seus anexos;
- X – receber provisoriamente bens e serviços, quando cabível, atestar notas fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento;
- XI – verificar o cumprimento dos prazos, especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá receber do setor competente acesso físico ou eletrônico aos documentos necessários ao exercício da fiscalização, incluindo, no mínimo, o processo de contratação, o edital e seus anexos, o contrato administrativo e seus respectivos termos aditivos, quando houver.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos sob sua fiscalização, bem como o apoio dos demais setores da Administração para o desempenho de suas atribuições.

Art. 5º O exercício da função de Fiscal de Contratos não exime os demais agentes públicos envolvidos da responsabilidade pelos atos praticados no âmbito de suas competências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Lugar - MA, 22 de junho de 2026.


AGAMENON SAMPAIO DE MELO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: 032/2026

PORTARIA Nº 032 DE 22 DE JUNHO DE 2026

Processo:	2703002/2025
Fls.:	37
Pública	

NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOS
TERMOS DO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DO ART. 117
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BOM LUGAR - MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 016/2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicável aos contratos celebrados sob a vigência da referida norma;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicável aos contratos celebrados sob a égide da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas, a regular aplicação dos recursos públicos e a proteção do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como FISCAL DE CONTRATOS o servidor EVALDO DE MELO SAMPAIO JÚNIOR, matrícula nº 1412, para atuar na fiscalização dos contratos administrativos relativos a compras e serviços comuns das Secretarias Municipais de Administração; Agricultura e Abastecimento; Meio Ambiente; Mulher; Juventude; Desporto e Lazer; Finanças; Planejamento Participativo e Gestão; Cultura e Turismo; Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito; Articulação Política e Comunicação do Município de Bom Lugar - MA.

Art. 2º Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantidas pela Administração as condições necessárias ao desempenho do encargo, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, registrando todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – emitir relatórios e pareceres técnicos, quando solicitados ou necessários;

III – propor a celebração de termos aditivos ou a rescisão contratual, quando verificada a necessidade;

IV – controlar os prazos de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;

V – acompanhar a execução financeira do contrato, observando os limites contratados;

VI – comunicar formalmente à autoridade competente as irregularidades verificadas na execução contratual, sugerindo as medidas cabíveis;

VII – solicitar esclarecimentos e providências aos setores competentes sempre que necessário ao adequado acompanhamento do contrato;

VIII – manter registro atualizado da fiscalização realizada e dos documentos pertinentes à execução contratual;

IX – confrontar os preços, quantidades e especificações constantes das notas fiscais com aqueles previstos no contrato e seus anexos;

X – receber provisoriamente bens e serviços, quando cabível, atestar notas fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento;

XI – verificar o cumprimento dos prazos, especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá receber do setor competente acesso físico ou eletrônico aos documentos necessários ao exercício da fiscalização, incluindo, no mínimo, o processo de contratação, o edital e seus anexos, o contrato administrativo e seus respectivos termos aditivos, quando houver.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos sob sua fiscalização, bem como o apoio dos demais setores da Administração para o desempenho de suas atribuições.

Art. 5º O exercício da função de Fiscal de Contratos não exime os demais agentes públicos envolvidos da responsabilidade pelos atos praticados no âmbito de suas competências.

DOM assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 22/06/2026 19:29:38 - IP com nº: 192.168.1.13
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=3341



Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Lugar - MA, 22 de junho de 2026.

AGAMENON SAMPAIO DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Processo:	2703002/2025
Fls.:	38
Rubrica:	

